

**PORTARIA Nº: 665/2017**

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**,  
Prefeito Municipal de Itajubá, Estado  
de Minas Gerais, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por  
Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer Ponto Facultativo do dia 18 de dezembro de 2017 (segunda-feira) ao dia 22 de dezembro de 2017 (sexta-feira) e do dia 26 de dezembro de 2017 (terça-feira) ao dia 29 de dezembro de 2017 (sexta-feira) para os servidores da Prefeitura Municipal de Itajubá, exceto àqueles lotados na Secretaria Municipal de Educação por possuírem CALENDÁRIO ESCOLAR PRÓPRIO.

**Art. 2º** - As Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Planejamento estão autorizados a manter o corpo técnico e fiscal com o objetivo de desenvolver os trabalhos relativos ao fechamento do exercício de 2017.

**Art. 3º** - Ficam o Secretário Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Defesa Social e o Secretário Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços, autorizados a arremataram servidores para atenderem a serviços essenciais de competência de suas secretarias.

**Art. 4º** - Esta Portaria altera a Portaria nº 033/2017 e entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 11 de dezembro de 2017.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal de Itajubá

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo